

Mobilidade de Docentes Erasmus+ KA1 – Ensino Escolar

Critérios de seleção e seriação para cada uma das mobilidades

Código: 2023-1-PT01-KA122-SCH-000140780

1. Âmbito e Objetivos

1.1. O presente documento enuncia as condições gerais para a participação em mobilidades no estrangeiro no âmbito do programa Erasmus+ KA1-Ensino Escolar, bem como os critérios de seleção e seriação de candidatos e aplica-se a todos os docentes e não docentes do Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio.

- O projeto decorrerá entre 01/09/2023 e 28/02/2025 e estão previstas no total 30 mobilidades para job shadowing.

1.2. As condições gerais para a realização de mobilidades individuais para fins de aprendizagem que aqui se apresentam assumem os seguintes objetivos estratégicos do Projeto Educativo do Agrupamento:

OE3.5 – Proporcionar ações de formação/participação em áreas relacionadas com o digital

OE4.5 - Aplicar o PTD (Plano de Transição Digital) do Agrupamento.

OE4.7 - Rentabilizar os recursos digitais e as infraestruturas disponíveis.

OE4.8 - Intensificar processos de colaboração na partilha de informação, materiais, metodologias, entre outros, em redes de trabalho nacionais e internacionais.

1.3. Para além destes objetivos, é também de interesse estratégico a projeção da dimensão internacional do Agrupamento.

2. Responsabilidade e gestão

2.1. A coordenação da gestão do projeto de mobilidade é da competência da equipa de elaboração do projeto, presidida pela Diretora do Agrupamento;

2.2. A equipa de elaboração do projeto operacionaliza a gestão das atividades/programas de mobilidade;

2.3. A execução dos atos de gestão, administrativos e financeiros dos processos inerentes a cada

mobilidade são da responsabilidade do Conselho Administrativo.

3. Destinatários

Aplica-se a todos os docentes/técnicos:

a) do quadro do Agrupamento, bem como outro pessoal que participa no desenvolvimento estratégico da escola, tais como psicólogos, entre outros.

4. Deveres dos Candidatos

Os candidatos ao Projeto Erasmus+ KA1 encontram-se obrigados aos seguintes deveres, sob pena de serem excluídos:

a) a apresentar um plano de disseminação das aprendizagens, indicando aquilo a que se comprometem realizar: sessões de divulgação em reuniões gerais, de departamento, grupo disciplinar, conselho pedagógico, diretores de turma; ações de curta duração; ações ou cursos de formação acreditados; sessões em seminários ou congressos no Agrupamento; redação de artigos para publicação;

b) preencher e entregar, dentro dos prazos definidos, toda a documentação exigida pela Equipa Erasmus+ e inerente à preparação para a mobilidade e avaliação intermédia (preenchimento de diários de bordo) e final (relatórios finais após mobilidade).

5. Critérios de seleção e seriação de candidatos à mobilidade do Job-shadowing

5.1. Os critérios a aplicar na sua seleção, quando se proceder à abertura de concurso interno para recrutamento, são os que se apresentam de seguida (por ordem de prioridade):

a) Integar a equipa responsável pelo projeto

b) Elemento da Direção

c) Professores de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)

d) Elementos das estruturas intermédias

e) Assistente técnica de apoio à gestão financeira

f) Outros docentes e não docentes que:

- Integrem o Quadro do Agrupamento

- Nunca tenham participado em mobilidades financiadas pelo Programa Erasmus+

- Mostrem disponibilidade e motivação para a realização de todas as tarefas exigidas antes, durante e após a mobilidade
- Tenham disponibilidade para se deslocar ao estrangeiro por um período nunca inferior a 6 dias
- Manifestem interesse em implementar outros projetos europeus com ou sem mobilidade
- Nunca tenham vivido/trabalhado/viajado pelo estrangeiro

5.2. A equipa responsável pelo projeto poderá participar diretamente em todas as mobilidades que propuseram aquando da elaboração da candidatura, sendo que apenas estarão sujeitas a concurso as mobilidades sobrantes.

5.2. Um mesmo professor só poderá participar em mais do que uma mobilidade caso não se verifique a existência de outros candidatos.

5.3. Na seleção dos candidatos, garantir-se-á que todos os ciclos de ensino estarão representados (pré-escolar/1.º ciclo, 2.º ciclo e 3.º ciclo).

5.4. Em caso de empate, a mobilidade será atribuída ao docente com mais tempo de serviço.

6. Processo de candidatura

6.1. As candidaturas realizam-se através do preenchimento de um formulário próprio, disponibilizado por correio eletrónico a todos os docentes do Agrupamento.

7. Calendarização de Candidatura

7.1. Abertura das Candidaturas: 10 de julho

7.2. Fecho das Candidaturas: 16 de julho

7.3. Publicação de Resultados: até 22 de julho

8. Divulgação dos resultados

8.1. Os resultados da seleção serão publicados na página da escola e afixados no placard da escola sede.

8.2. Os candidatos selecionados serão contactados pela Equipa Erasmus+.

9. Juri

9.1. A análise das candidaturas e a aplicação dos critérios de seleção é da responsabilidade dos

membros da equipa responsável pelo projeto, composta pelas/os professoras/es Maria Isabel de Sá Pereira Morais (Coordenadora), Mário Augusto de Sousa Beiral, Teresa Catarina da Rocha Peixoto e Otávio Sá Pinto Meira.

10. Omissões

As situações não previstas neste regulamento serão analisadas, pela equipa de coordenação, em concordância com os princípios do regulamento do programa Erasmus+ e submetidas à decisão do Diretor do Agrupamento de Escolas.

Contactos para questões

TODAS as questões sobre a participação no projeto deverão ser enviadas para o seguinte endereço de email: erasmus@marinhas.org

Serão respondidas, quando possível, dentro de 24 horas.

Marinhas, 11 de julho de 2023

A Diretora

(Paula Cepa)